

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPACHOS DO SECRETARIO

**EXPEDIENTE DE 30/05/2005.
RESOLUÇÃO nº 26 de 24 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º A Instituição que mantém Convênio com esta Secretaria Municipal de Assistência Social deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas do Convênio firmado com esta Secretaria.

Art. 2º Toda Entidade deverá abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do referido Convênio, conforme disposto na cláusula terceira, parágrafo 25, do instrumento contratual vigente.

Art. 3º As Instituições que não cumprirem o acima mencionado serão penalizadas conforme descrito na cláusula nona do mesmo Instrumento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
D.O.RIO de 31/05/2005